



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**DESPACHO N.º 13/2017**

*Carnaval*

Considerando o disposto no Despacho n.º 1669/2017, de 17 de fevereiro (publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2017), nos termos do qual foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços de administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, bem como nos institutos públicos, no dia 28 de fevereiro de 2017;

Tendo presente que, pese embora a terça-feira de Carnaval não se encontre contemplada no elenco legal de feriados obrigatórios, existe uma tradição nesse sentido;

**Determino que no dia 28 de fevereiro a Faculdade estará encerrada.**

Lisboa, 23 de fevereiro de 2017

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)